



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia – Brasil

Tel. (71) 3283-7264 / 7210 | e-mail: pgedu@ufba.br

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA n.º 01/2020 para  
BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR -  
EDITAL PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA  
(Alterado em 20/03/2020)**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, em consonância com o Edital PROPG n. 010/2019 PRINT/UFBA da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior para saída **entre agosto e setembro de 2020**, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Edital Interno regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA.

([https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)).

As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos/as vinculados/as aos Programas de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

Todas as propostas selecionadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-8-educacao-sujeitos-e-ambientes-na-perspectiva-de-inovacao-transformadora> ou <https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-10-estudos-em-teoria-e-pratica-de-gestao-e-organizacao>), conforme previsto no Anexo I do Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

O PPGE poderá indicar para a PROPG até 08 (oito) doutorandos selecionados, em ordem de prioridade.

## **2. DOS REQUISITOS**

O/a candidato/a à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverá:

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia – Brasil

Tel. (71) 3283-7264 / 7210 | e-mail: pgedu@ufba.br

- c) Não possuir título de doutor/a, quando da inscrição;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- e) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o/a candidato/a declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f) Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- h) Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA ([https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)). [OBS: O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser entregue até 15 de abril para candidatos com saída em agosto de 2020 e 30 de maio para candidatos com saída em setembro de 2020].
- i) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.

O/A Co-orientador/a no Exterior deverá:

- a) Ter título de doutor/a ou equivalente;
- b) Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- c) Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.

### 3. DA INSCRIÇÃO

Após a leitura da Proposta Institucional para o Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/proposta.pdf>) e o Edital n. 010/2019 PROPG/PRINT ([https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)), os/as doutorandos interessados em se candidatar deverão enviar para o e-mail:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Educação**

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia – Brasil

Tel. (71) 3283-7264 / 7210 | e-mail: pgedu@ufba.br

[ppedu@ufba.br](mailto:ppedu@ufba.br), a seguinte documentação em pdf **até o dia 23 de março de 2020**:

- a) Ficha de inscrição disponível na página da <https://capesprint.ufba.br/formularios>;
- b) Declaração de aprovação do/a candidato/a em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese, assinada pela Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Educação;
- c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- d) Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador/estrangeiro/a;
- e) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte CALIBRI 12, incluindo os seguintes itens:
  - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
  - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
  - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
  - Cronograma das atividades;
  - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
  - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
  - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
  - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- j) **OBS: O certificado de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia – Brasil

Tel. (71) 3283-7264 / 7210 | e-mail: pgedu@ufba.br

Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA

([https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)) deverá ser entregue até ~~15~~ 17 de abril para candidatos com saída em agosto de 2020 e 30 de maio para candidatos com saída em setembro de 2020.

#### 4. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Seleção Interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior pelo PPGE	31 de janeiro de 2020
Prazo para seleção interna inscrição PPGE	<del>Até dia 06 de março de 2020</del>
	<b>Até 23 de março de 2020</b>
Divulgação da lista preliminar - seleção interna PPGE	<del>Até dia 11 de março de 2020</del>
	<del>Até dia 17 de março de 2020</del>
	<b>Até 25 de março de 2020</b>
Prazo para recursos	<del>Até dia 13 de março de 2020</del>
	<del>Até dia 19 de março de 2020</del>
	<b>Até 48h após publicação da lista preliminar.</b>
Resultado da seleção interna - PPGE	<del>Dia 16 de março de 2020</del>
	<del>Dia 20 de março de 2020</del>
	<b>Dia 27 de março de 2020</b>
Período de envio das propostas aprovadas pelo PPGE (sistema SAPI) para a PROPG	Até 30 de março de 2020

#### 7. DOS RECURSOS

Pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail (pgedu@ufba.br) e interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>).

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do PPGE/FACED/UFBA.

Salvador, 31 de janeiro de 2020

Maria Cecília de Paula Silva  
Coordenadora